

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB

Criado pela Resolução nº 001/2023 | Publicada no DOE/CMSR/PB nº 001, Ano 01, de 22/11/2024, Santa Rita-PB.
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB – DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO: 037 – ANO 02 – 20 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

AUTOR: Diversos Vereadores.

**ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 8º DA
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB,
por meio de seus representantes legais e nos termos das disposições legais e
regimentais, com fundamento no Art. 18, inciso I e Art. 256, ambos do
Regimento Interno, e demais disposições legais aplicáveis:

RESOLVE, ALTERAR:

Art. 1º - O inciso II do artigo 8º da Resolução nº 001/2022 da Câmara
Municipal de Santa Rita, passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso “II” – locomoção do vereador e assessores
parlamentares vinculados ao gabinete parlamentar,
compreendendo passagens, alimentação, hospedagem e
locação de meios de transportes, nos limites
geográficos do estado da Paraíba.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, respeitando a
legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 16 de maio
de 2025.

EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita

****Republicado por incorreção**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB

Criado pela Resolução nº 001/2023 | Publicada no DOE/CMSR/PB nº 001, Ano 01, de 22/11/2024, Santa Rita-PB.
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB – DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO: 037 – ANO 02 – 20 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Estado da Paraíba Poder Legislativo Câmara Municipal de Santa Rita C.N.P.J.: 08.607.012/0001-90 Centro RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2024 A ABRIL 2025 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 35, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.101.348,29	0,00
Pessoal Ativo	13.101.348,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.781.307,82	0,00
Obrigações Patronais	1.320.040,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.101.348,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	514.344.100,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	514.344.100,97	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.101.348,29	2,55 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.860.646,06	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.317.613,76	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.774.581,45	5,40 %
Fonte: Câmara Municipal de Santa Rita  JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA CONTADOR  Epitácio Viturino Dos Santos Sobrinho Vereador Presidente		